

Processo PAE Nº 2026/2252297

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU E A EMPRESA CONSULBEL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.054.895/0001-60, situada na Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, CEP: 66010-100, Belém/PA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, casada, RG nº 5444043, CPF nº 947.367.582-87, residente e domiciliada à Rua Sete, Condomínio Nova União nº 615, Residencial Nova União, Lote 90, CEP 67.000-001, Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua-PA, e, de outro lado, a Empresa **CONSULBEL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS Ltda**, CNPJ nº 20.947.622/0001-39, com sede na Travessa Mauriti nº 695 – Sala 01 – Bairro Pedreira, CEP nº 66.083-000, telefone (91)98135-0037, através de seu **procurador Sr. HEITOR VICTOR RICARDO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PA sob o nº 22.297, doravante designada **LOCADORA**, ajustam entre si, para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2022 por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência do Contrato nº 09/2022 passará de 15/06/2024 a 15/06/2026 para **15/06/2026 a 15/06/2027**, em conformidade com a Lei Nº 8.245/1991- (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do aluguel mensal não sofrerá reajuste, permanecendo no valor mensal de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais). O valor correspondente para 12 (doze) meses é de **R\$ 384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: 293423

PTRES: 188338

Plano de Trabalho: 1412212978338

Plano Interno: 4110008338C

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 01500000001 (TESOURO)

Valor Mensal: R\$ 32.000,00

Valor Anual: R\$ 384.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2022 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do Artigo 61, parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem **LOCADORA** e **LOCATÁRIA** de pleno acordo com todo o disposto neste Termo Aditivo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 15 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES
Data: 15/06/2026 19:15:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
LOCADORA

HEITOR VICTOR
RICARDO DOS
ANJOS
Assinado de forma digital por HEITOR
VICTOR RICARDO DOS ANJOS
Data: 2026.06.15 18:47:32 -0300

HEITOR VICTOR RICARDO DOS ANJOS
p.p/CONSULBEL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
LOCADOR

Testemunhas:

1ª <i>Filipe V. A. Magalhães</i>	CPF: <i>032.763.792-79</i>
2ª <i>Claudio da Silva Santos</i>	CPF: <i>028.504.192-47</i>

DOE nº: *36.661* DATA: *17/06/2026*